



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 09/02/2024
Edição nº 3053 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

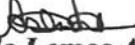
Denomina de Travessa Odilon José dos Santos
a Travessa 13 de maio (rua do salão Bahia) e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Travessa 13 de maio, localizada na cidade de Vitória da Conquista,
denominada de Travessa Odilon José dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI N° 2.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

